

na sequência de concurso documental, como Professor Adjunto, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2009, para desempenho de funções na Escola Superior de Saúde, do docente Mário José da Silva Oliveira Martins. Autorizados os Contratos de Trabalho em Funções Públicas, a termo resolutivo certo, em regime de tempo parcial, (30 %), para desempenho de funções na Escola Superior Agrária de Elvas, de Portalegre, dos docentes Luis Fernando de la Macorra Y Cano (Equiparado a Professor Adjunto) e Luísa Maria Dotty Silva Pereira Raimundo (Equiparada a Assistente do 1.º triénio). Autorizado o Contrato de Trabalho em Funções Públicas, a termo resolutivo certo, em regime de tempo parcial, (20 %), como Equiparado a Assistente do 1.º triénio, para desempenho de funções na Escola Superior de Educação, do docente Mariano José Carrilho Costa Pinto. Autorizado o Contrato de Trabalho em Funções Públicas, a termo resolutivo certo, em regime de tempo parcial, (30 %), como Equiparado a Assistente do 1.º triénio, para desempenho de funções na Escola Superior de Tecnologia e Gestão, do docente Luís Manuel Cardiga Lopes.

20 de Julho de 2009. — O Administrador, *José Manuel Gomes*.  
302118663

#### Despacho n.º 19669/2009

Por despacho de 07 de Agosto de 2009, do Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, autorizada a cessação do contrato administrativo de provimento, pessoal especialmente contratado, com efeitos a partir de 31 de Agosto de 2009, do docente da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico: Tiago Costa Martins de Faria.

18 de Agosto de 2009. — O Administrador, *José Manuel Gomes*.  
202217897

### INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

#### Edital n.º 929/2009

1 — José de Freitas Santos, vice-presidente do Instituto Politécnico do Porto, ao abrigo de competência que lhe foi delegada pelo Despacho n.º 10381/2008, publicado no DR, 2.ª série, n.º 69, de 8 de Abril de 2008, faz saber, nos termos dos artigos 7.º, 15.º, 16.º, 19.º, 20.º, 23.º, 24.º, 26.º, 27.º, 28.º, e 29.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, que está aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos, concurso de provas públicas para provimento de um lugar de Professor Coordenador do mapa de pessoal do Instituto Superior de Engenharia do Porto do Instituto Politécnico do Porto na área científica de Engenharia Química.

2 — Ao referido concurso são admitidos os candidatos que se encontrem nas condições referidas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

3 — Do requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, filiação, naturalidade, data e local de nascimento, residência actual, número de telefone, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, grau académico e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

4 — O requerimento deverá ser acompanhado de:

Cópia do diploma ou da certidão de atribuição do grau académico;  
Fotocópia do bilhete de identidade;  
Documento que comprove estar o candidato nas condições legais a que se refere no n.º 2 deste edital;

Seis exemplares do resumo da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;

Seis exemplares da dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;

Seis exemplares do Curriculum vitae detalhado;

Seis exemplares de cada um dos trabalhos referidos no *curriculum vitae*;  
Lista completa em papel da documentação apresentada.

A lição, a dissertação, o *curriculum vitae*, e os exemplares dos trabalhos podem ser entregues em CD/DVD, caso em que deverão ser entregues seis CD/DVD's iguais, devidamente identificados.

4.1 — O *curriculum vitae*, deverá pôr em evidência o equilíbrio entre as competências pedagógicas e científica dos candidatos e a sua adequação à docência numa escola de engenharia do ensino politécnico, traduzida na prévia experiência docente, particularmente em escolas do ensino superior politécnico na área científica para a qual é aberto o concurso.

4.2 — A dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, deve obedecer ao determinado pela resolução do conselho geral do Instituto CG -8/97, de 11 de Julho de 1997 (a cópia da referida resolução pode ser obtida na Secção de Pessoal do Instituto Superior de Engenharia do Porto ou enviada pelo correio aos candidatos que o solicitarem).

4.3 — Os candidatos que estejam nas condições do n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei 185/81, de 1 de Julho, deverão apresentar documento comprovativo dessa situação.

4.4 — As cópias ou CD/DVD's dos trabalhos recebidos ficarão a pertencer à Biblioteca do Instituto Superior de Engenharia do Porto, uma vez encerrado o concurso.

5 — O Júri que apreciará as candidaturas será designado após o encerramento do prazo de apresentação das candidaturas ao concurso a que se refere o presente edital e a sua constituição será tornada pública no *Diário da República*.

6 — O texto completo da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, deverá ser entregue pelos candidatos no prazo de 30 dias consecutivos a contar da notificação da sua admissão ao concurso, efectuada pelo presidente do júri.

7 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a eliminação liminar dos candidatos.

8 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

9 — A apresentação das candidaturas deverá ser feita directamente na Secção de Pessoal da Divisão de Recursos Humanos no Instituto Superior de Engenharia do Porto ou enviadas, por correio registado, para o seguinte endereço: Instituto Superior de Engenharia do Porto. Concurso ISE/D/24/2009, Rua Dr. António Bernardino de Almeida, n.º 431, 4200 — 072 Porto

19 de Agosto de 2009. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos*.  
202215903

#### Edital n.º 930/2009

José Freitas Santos, Vice-Presidente do Instituto Politécnico do Porto, ao abrigo de competência que lhe foi delegada, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Despacho Normativo n.º 5/2009, de 2/02/2009, que homologou os Estatutos do Instituto Politécnico do Porto, faz saber que o júri do concurso de provas públicas para provimento de um lugar de Professor Coordenador do quadro do Instituto Superior de Engenharia do Porto, área científica de Matemática, grupo de disciplinas de Álgebra e Análise, aberto pelo Edital n.º 695/2009 (2.ª Série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 20 de Julho de 2009, é constituído por:

Presidente:

José de Freitas Santos, Professor Coordenador e Vice-Presidente do Instituto Politécnico do Porto, por delegação de competências, que poderá subdelegar, nos termos da Lei.

Vogais:

Maria Paula Macedo Rocha Malonek, Professora Catedrática do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Jaime Maria Monteiro Carvalho Silva, Professor Associado do Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

José Leonel Linhares da Rocha, Professor Coordenador do Departamento de Matemática do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa;  
Ildio Adérito Barreiras Fonseca, Professor Coordenador do Departamento de Matemática do Instituto Superior de Engenharia do Porto;

19 de Agosto de 2009. — O Vice-Presidente, *José de Freitas Santos*.  
202216154

### INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

#### Declaração de rectificação n.º 2089/2009

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República* n.º 159 (2.ª série), de 18 de Agosto de 2009, de novo se publica:

Terminado o período de discussão pública exigido pelo artigo 110.º n.º 3 do Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro), e reunidos os contributos apresentados, foi aprovado por despacho de 07/08/2009 do Presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo o regulamento geral de propinas e prescrição do Instituto Politécnico de Viana do Castelo em anexo.

#### Regulamento Geral de Propinas e Prescrição do Instituto Politécnico de Viana do Castelo (IPVC)

Artigo 1.º

##### Âmbito do regulamento

1 — O presente regulamento define o regime do pagamento da propina pelos estudantes do IPVC inscritos a tempo integral, a tempo parcial e em unidades curriculares isoladas, do 1.º e 2.º ciclos de estudos.